



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



44º CONSELHO DIRETOR

55ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 22 a 26 de setembro de 2003

RESOLUÇÃO

CD44.R1

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO—ELIMINAÇÃO DA RUBÉOLA E DA SÍNDROME DE RUBÉOLA CONGÊNITA (SRC)

O 44º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório de progresso da Diretora sobre programas para manutenção de imunização (Documento CD44/11);

Reconhecendo os importantes avanços na luta contra doenças evitáveis por vacinação para proteger as crianças da Região, possibilitadas através de estreita parceria entre os Estados Membros e a comunidade internacional;

Registrando com grande orgulho os esforços coletivos e sustentados dos Estados Membros na realização da meta de interrupção da transmissão autóctone do sarampo no Hemisfério Ocidental;

Considerando o progresso excepcional e a experiência adquirida pelos Estados Membros nas iniciativas de controle acelerado de rubéola e prevenção de síndrome de rubéola congênita (SRC), que visam promover uma redução mais rápida dos casos de rubéola e do número de crianças que nascem com SRC;

Tomando nota do grande espírito de solidariedade e pan-americanismo na implementação da primeira *Semana de Vacinação* nas Américas, que teve por alvo serviços de imunização para áreas de alto risco e pouco atendidas;

Preocupada com as flutuações na alocação de recursos para essas atividades nos orçamentos públicos dos níveis nacionais devido principalmente a retrações econômicas;

Inteirada dos possíveis impactos negativos de certos processos de reforma e descentralização do setor da saúde sobre a implementação de programas nacionais de imunização, inclusive atividades de vigilância de doenças,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a que:
 - (a) Incentivem a introdução de uma rubrica específica para imunização no orçamento nacional, bem como a oportuna alocação de recursos financeiros para custear aquisição de vacinas, seringas e custos de operação;
 - (b) Informem aos ministros de finanças e as autoridades orçamentárias superiores sobre os benefícios da manutenção de programas de imunização e sobre os riscos resultantes da presença de focos de baixa cobertura de imunização;
 - (c) Ponham em prática políticas e programas de reforma e descentralização do setor da saúde que protejam os avanços registrados em imunização;
 - (d) Apóiem a implementação de uma *Semana de Vacinação* anual, de caráter hemisférico, a se realizar no mês de abril, tendo por alvo os grupos populacionais de alto risco e as áreas pouco atendidas;
 - (e) Mantenham a Região livre do sarampo nativo mediante uma alta cobertura de vacinação de rotina por municípios ou distritos, com campanhas de seguimento da vacinação contra sarampo de quarto em quatro anos pelo menos, vigilância oportuna e investigação e controle de surtos;
 - (f) Mantenham uma cobertura de vacinação alta ($\geq 95\%$) e homogênea por municípios, para todos os antígenos;
 - (g) Eliminem a rubéola e a síndrome de rubéola congênita (SRC) de seus países até o ano 2010; para obter esse resultado, solicita-se que preparem dentro de um ano os respectivos planos de ação nacionais.
2. Solicitar que a Diretora:
 - (a) Elabore um plano de ação regional e mobilize recursos em apoio à meta de eliminação de rubéola e de SRC até 2010;
 - (b) Continue propugnando por uma mobilização ativa de recursos nacionais e internacionais para manter e ampliar os investimentos feitos em programas de imunização pelos Estados Membros.
 - (c) Fomente uma ação conjunta por parte do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e dos Estados

Membros e ministérios da saúde e das finanças para estabelecer nos orçamentos públicos disposições que assegurem a consignação ininterrupta de fundos para programas nacionais de imunização;

- (d) Promova a *Semana de Vacinação* anual, de carácter hemisférico, para melhorar a equidade em matéria de imunização.

(Segunda reunião, 22 Setembro 2003)